



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

RESUMO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018 – LCT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 – PRG - TIPO: menor preço

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/08/2018 - HORÁRIO: 13:30 hs

LOCAL: Auditório do plenário da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada à Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá/SP – CEP 12.515-010.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para a Câmara Municipal de Guaratinguetá.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 (supletivamente), Lei Complementar nº 123/2006, Ato da Mesa nº 03 de 02 de agosto de 2010.

EDITAL NA ÍNTEGRA: disponível no site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br.

Guaratinguetá/SP, 13 de julho de 2018.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor Administrativo



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL	
Termo Aditivo nº04	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015 – LCT	
MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 01/2015 – CONC	
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	
CONTRATADO: REGIONAL PROPAGANDA E MARKETING LTDA	
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
OBJETO DO ADITAMENTO: atualização do valor contratual, em R\$ 36.930,47 (trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: doze meses, a contar de sua assinatura, em 24/08/2015.	

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO
Diretora Jurídica



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Pregão Presencial nº 066/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de áudios à Secretaria de Educação. A Secretária de Educação, considerando os termos apresentados pelo Parecer Jurídico e nos termos do Decreto nº 8.405/18, RATIFICA os elementos apresentados para acolher os recursos e contrarrazões ofertadas pelas empresas IDNEI ALVES FEITOZA GUARATINGUETA- ME e ALTAIR ANDERSON CARVALHO- ME, em virtude da TEMPESTIVIDADE, para no MÉRITO DAR PROVIMENTO ao recurso da empresa IDNEI ALVES FEITOZA GUARATINGUETÁ- ME e NEGAR PROVIMENTO ao recurso e contrarrazões da empresa ALTAIR ANDERSON CARVALHO- ME, devendo-se, contudo, o Setor de Licitações dar prosseguimento ao certame. A íntegra da decisão poderá ser acessada no sítio www.guaratingueta.sp.gov.br, link licitações- município.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

DECRETO Nº 8.451 DE 25 DE JUNHO DE 2018



DECRETO N.º 8.451 de 25 de junho de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.801, de 08 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 933.960,00 (novecentos e trinta e três mil e novecentos e sessenta reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
69	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 38.000,00
83	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
130	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 368.000,00
249	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	R\$ 102.000,00
365	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.02 - FUNDO DE APOIO DESP. NÃO PROFISSIONAL FADENP	3.3.90.36.00	R\$ 6.960,00
473	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 274.000,00
596	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.1.90.11.00	R\$ 140.000,00

Total de Suplementações R\$ 933.960,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
70	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	-R\$ 38.000,00
82	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 5.000,00
131	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 368.000,00
144	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOB. URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 140.000,00
253	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	-R\$ 102.000,00
364	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.02 - FUNDO DE APOIO DESP. NÃO PROFISSIONAL FADENP	3.3.90.30.00	-R\$ 1.960,00
368	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.02 - FUNDO DE APOIO DESP. NÃO PROFISSIONAL FADENP	3.3.90.48.00	-R\$ 5.000,00
504	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 274.000,00

Total de Anulações - R\$ 933.960,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

DECRETO Nº 8.457 DE 29 DE JUNHO DE 2018



**DECRETO Nº 8.457 de
29 de junho de 2018**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.851, de 25 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminada, suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.01 – Secretaria e Dependências
10.301.0101.1001.4490.51.00	R\$ 520.000,00

Total de Suplementações R\$ 520.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

DECRETO Nº 8.458 DE 29 DE JUNHO DE 2018



DECRETO N.º 8.458 de 29 de junho de 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4.852, de 25 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 130.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminada, suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:	02.12 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.02 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0109.2382.4490.52.00	R\$ 130.000,00

Total de Suplementações R\$ 130.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

DECRETO Nº 8.459 DE 29 DE JUNHO DE 2018



DECRETO N.º 8.459 de 29 de junho de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 4801, de 08 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 843.000,00 (oitocentos e quarenta e três mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
56	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 340.000,00
173	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOB. URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 100.000,00
217	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 70.000,00
238	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 170.000,00
337	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.06 - EDUCAÇÃO PARA QUALIFIC. PROFISSIONAL	3.3.90.39.00	R\$ 6.000,00
614	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 97.000,00
428	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 60.000,00

Total de Suplementações R\$ 843.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
51	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 290.000,00
52	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 50.000,00
170	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOB. URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 100.000,00
208	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 5.000,00
209	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 5.000,00
210	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00
228	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00	-R\$ 40.000,00
240	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.90.92.00	-R\$ 35.000,00
248	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	-R\$ 20.000,00
641	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	-R\$ 136.000,00
400	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 10.000,00
403	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 2.000,00
404	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 80.000,00
405	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 5.000,00
425	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 60.000,00

Total de Anulações - R\$ 843.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

DECRETO Nº 8.459 DE 29 DE JUNHO DE 2018

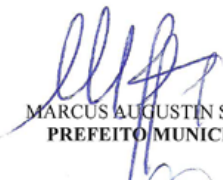


DECRETO N.º 8.459 de
29 de junho de 2018

Fls. 02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº I.II.

Seção de Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

DECRETO Nº 8.462 DE 06 DE JULHO DE 2018



DECRETO Nº 8.462, de
06 de julho de 2018

Declara como Área Turística o
Pátio da Igreja São João Batista e
adjacências no Bairro da Colônia
do Piagui, durante o "X Festival
Gastronômico do Arroz".

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre a cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos;

DECRETA:

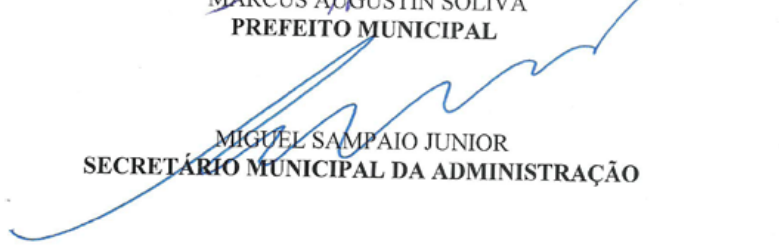
Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA**, nos dias 20 a 22 de julho de 2018, em virtude da realização do "**X FESTIVAL GASTRONÔMICO DO ARROZ**", o Pátio da Igreja São João Batista e adjacências, no Bairro da Colônia do Piagui.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda e a Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto de organização das atividades a serem exercidas na referida **ÁREA TURÍSTICA**, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

DECRETO Nº 8.464 DE 06 DE JULHO DE 2018



DECRETO Nº 8.464, de 06 de julho de 2018.

Altera dispositivos do Decreto nº 8.434, de 15 de maio de 2018, que estabelece Princípios e Regras de Governança destinadas às Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e suas subsidiárias, integrantes da Administração Pública Indireta do Município de Guaratinguetá, com fundamento no § 3º, do artigo 1º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e, dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VI, do artigo 106, I, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º O §1º, do artigo 9º, do Decreto nº 8.434, de 15 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º O Conselho de Administração terá até 05 (cinco) membros”.

Art. 2º O §1º, do artigo 11, do Decreto nº 8.434/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º A Diretoria será composta por até 05 (cinco) Diretores”.

Art. 3º O §1º do artigo 14, do Decreto nº 8.434/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º O Conselho Fiscal será composto por até 05 (cinco) membros”.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

PORTARIA Nº 11.177 DE 04 DE JULHO DE 2018



PORTARIA Nº 11.177, de 04 de julho de 2018 Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº. 002/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vaga existente no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

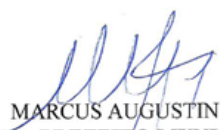
CONSIDERANDO o chamamento do candidato aprovado no concurso nº. 002/2017;

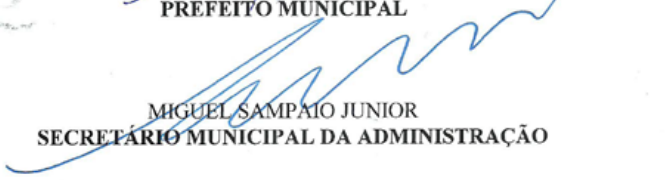
RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº. 002/2017:

	NOME	FUNÇÃO
06º	SABRINA MACIEL DE OLIVEIRA	PEB II – MATEMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de julho de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

PORTARIA Nº 11.177 DE 04 DE JULHO DE 2018



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 11.177, de 04 de julho de 2018 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de julho de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

PORTARIA Nº 11.178 DE 04 DE JULHO DE 2018



PORTARIA Nº 11.178, de 04 de julho de 2018 Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº. 001/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vaga existente no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o chamamento do candidato aprovado no concurso nº. 001/2017;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/2017:

	NOME	FUNÇÃO
13º	MARCIO HENRIQUE JARED MACIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de julho de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

PORTARIA Nº 11.178 DE 04 DE JULHO DE 2018



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 11.178, de 04 de julho de 2018 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de julho de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

PORTARIA Nº 11.179 DE 04 DE JULHO DE 2018



PORTARIA Nº 11.179, de
04 de julho de 2018

Designa **DANIEL ROBERTO CARNECINE DE OLIVEIRA** para responder em substituição, pela função de Secretário de Governo e Gestão Estratégica.

MARCUS AUGUSTIN, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 02 de julho de 2018, **DANIEL ROBERTO CARNECINE DE OLIVEIRA** para responder em substituição, à função de Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, período de 02 a 06 de julho de 2018, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de julho de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

PORTARIA Nº 1.180 DE 05 DE JULHO DE 2018



PORTARIA Nº 11.180, de
05 de julho de 2018

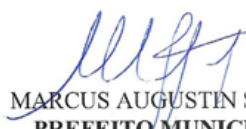
Concede afastamento ao servidor
**DOMINGOS BENEDITO DE
MOURA E SILVA**, Vigia, da
Secretaria Municipal da Educação.

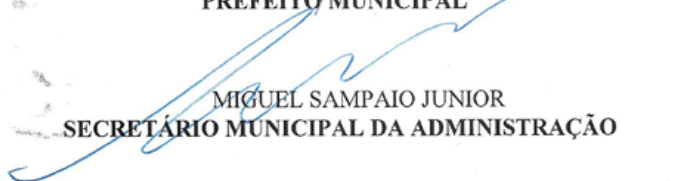
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e nos termos do art. 1º, inciso VI, da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Conceder afastamento, a pedido, ao servidor **DOMINGOS BENEDITO DE MOURA E SILVA**, a partir de 07 de julho de 2018, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo efetivo, em virtude de sua candidatura a cargo eletivo nas eleições de 07 de outubro do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de julho de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII

Seção de Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

PORTARIA Nº 11.181 DE 06 DE JULHO DE 2018



PORTARIA Nº 11.181, de 06 de julho de 2018 Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº. 001/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vaga existente no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

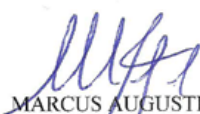
CONSIDERANDO o chamamento do candidato aprovado no concurso nº. 001/2017;

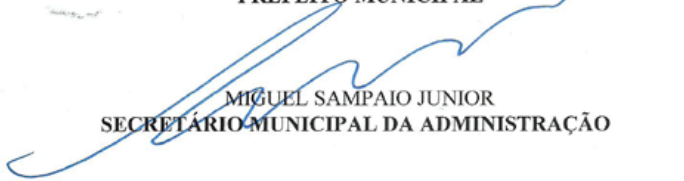
RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº. 001/2017:

NOME		FUNÇÃO
05º	JESSICA APARECIDA DAMAZIO DA SILVA ALMEIDA	ENFERMEIRO DE PSF

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII

Seção de Secretária de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

PORTARIA Nº 11.181 DE 06 DE JULHO DE 2018



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 11.181, de 06 de julho de 2018 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, n.º 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12:00 às 18:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de 2018.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

PORTARIA Nº 11.182 DE 11 DE JULHO DE 2018



PORTARIA Nº 11.182, DE 11 DE JULHO DE 2018

Reconstitui o Conselho Municipal de Turismo – Gestão 2018 – 2020 e, revoga a Portaria nº 11.151, de 28/05/2018.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e Art. 2º da Lei Municipal 4.838, de 14 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que Guaratinguetá tornou-se Estância Turística com a aprovação da Lei Estadual 15.537, de 25 de julho de 2015;

CONSIDERANDO AINDA, que para a aprovação dos projetos enviados ao Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (DADE) será necessário que o Município tenha um COMTUR deliberativo, ativo e atuante, com atas atualizadas e registradas em cartório, conforme Lei Complementar 1.261/2015;

CONSIDERANDO MAIS, que a Lei Municipal 4.838/18 de 14 de maio de 2018, dispõe sobre a recriação do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUARATINGUETÁ – COMTUR e, o FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR** com os seguintes membros:

- **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**
Titular: José Felício Goussain Murade
Suplente: Arnaldo de Souza Guimarães
- **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação**
Titular: Maria Luiza Costa Portugal
Suplente: Mariana Monteiro Maita
- **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Felipe Nogueira Monteiro
Suplente: Humberto Alckimin



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

PORTARIA Nº 11.182 DE 11 DE JULHO DE 2018



Portaria nº 11.182, de 11 de julho de 2018 – continuação.

Fls. 02

- **Secretaria Municipal de Cultura**
Titular: Wellington Vilanova
Suplente: Leandro Pereira dos Santos
- **Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana**
Titular: Marco Aurélio Silva
Suplente: Cristino Pereira Filho
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Titular: José Sávio do Amaral Jardim Monteiro
Suplente: Sérgio Silva Pereira
- **SAEG**
Titular: Demetrius Augusto Figueiredo
Suplente: Renata Nogueira Costa
- **Rede Hoteleira**
Titular: Luiz Antonio Silveira da Motta
Suplente: Antonio Francis
- **Restaurantes**
Titular: José Aluísio Soares Vieira
Suplente: Maria Alessandra Bourabebi
- **Agências de Viagens**
Titular: Thiago Theodoro da Silva
Suplente: Gustavo Domingos Vidal Pinto
- **Museus**
Titular: Benedito Carlos Marcondes Coelho
Suplente: Custódio Ferreira Filho
- **Casa dos Artesãos**
Titular: Inês Aparecida de Castro Reis
Suplente: Vânia de Almeida Pinto Moreno



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

PORTARIA Nº 11.182 DE 11 DE JULHO DE 2018



Portaria nº 11.182, de 11 de julho de 2018 – continuação.

Fls. 03

- **OESG**
Titular: Mauricio Fernandes da Silva
Suplente: Dágela Fátima de Jesus
- **Associação Agropecuária**
Titular: Thiago Augusto Roque Chaves
Suplente: Eduardo Cavalca Filho
- **ACEG**
Titular: Ricardo Junqueira Teberga
Suplente: Sílvia Aparecida Barroso de Oliveira
- **Associação dos Guias do Circuito Turístico Religioso**
Titular: Wilder Dias da Rocha
Suplente: Fátima Aparecida Midões Izidoro
- **Associação de Bairro**
Titular: Wagner da Silva Henrique
Suplente: Jefferson Alex Rangel
- **Associação de Bairro Rural**
Titular: Celina Zago
Suplente: Lucylene Credidio
- **Polícia Militar**
Titular: Capitão PM Wagner Guimarães de Assis
Suplente: Cabo PM Clayton Alves Gonçalves
- **Arquidiocese de Aparecida**
Titular: Evandro Luiz Fialho
Suplente: Pe. Nelson Ferreira Lopes
- **OAB Guaratinguetá**
Titular: Manaem Siqueira Duarte
Suplente: Diogo Nunes Siqueira



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 57 Guaratinguetá, 16 de JULHO de 2018 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.015

PORTARIA Nº 11.182 DE 11 DE JULHO DE 2018



Portaria nº 11.182, de 11 de julho de 2018 – continuação.

Fls. 04

- **ONG Ambiental**

Titular: Eduardo Issa

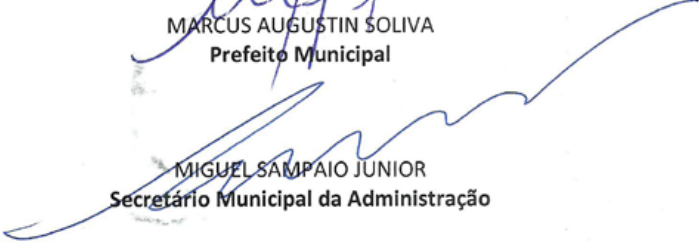
Suplente: Maurício Cesar Delamaro

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, podendo ser reconduzido mediante indicação do segmento ou entidade que representa. Caso os conselheiros titular e suplente que representa um segmento ou entidade, desista de ser conselheiro, a entidade ou segmento que eles representam deverá indicar conselheiro substituto para integralizar o mandato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 11.151, de 28 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Registrado no Livro de Portarias nº LII

Seção de Secretaria de Expediente.